



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 01/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.026332/2015-72

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO TERMO
DE CESSÃO DE
USO N° 01/2017 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL,
POR INTERMÉDIO
DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL
NO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO,
E A
EMPRESA BANCO
DO BRASIL S/A.**

A UNIÃO, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÉGO**, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.936, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. edição 233, de 04 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 10.692, doravante designada **CEDENTE**, e a empresa **BANCO DO BRASIL S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, estabelecida na Quadra 01, Bloco G, Edifício Sede III, Setor Bancário Sul — Brasília/DF, representada por **ANDRÉ SOUSA MELO**, brasileiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob nº 269.412.088-13, portador da Carteira de Identidade RG nº 295495388 - SSP/SP e **ADRIANA DE JESUS DE ANDRADE CALVINHO** brasileira, bancária, inscrita no CPF/MF sob nº 300.145.652-34 portadora da Carteira de Identidade RG nº 192428-0 - SSP/PA, conforme substabelecimento de Procuração lavrado no 7º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, Livro 51-S, às fls. 128, em 10/01/2024 e , doravante designada **OUTORGADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.026332/2015-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 9.636/98, da Lei Federal nº 8.66/93, do Decreto nº 3.725/2001, mediante as cláusulas e condições seguintes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **inclusão** da alínea "i" na Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso nº 01/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA

- i) apresentar Seguro Contra Incêndio, emitido por seguradora registrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do 1º



Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.



FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ

(Assinado Digitalmente)

ANDRÉ SOUSA MELO

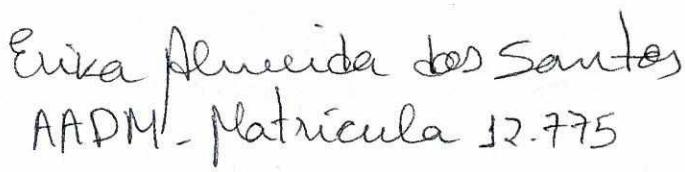
Representante legal da empresa
BANCO DO BRASIL S/A
(Assinado Digitalmente)

ADRIANA DE JESUS DE ANDRADE CALVINHO

Representante legal da empresa
BANCO DO BRASIL S/A
(Assinado Digitalmente)

TESTEMUNHAS:

P/
1. Phelipe de Oliveira da Silva
Escrivão de Polícia Federal
Matrícula 23.059



Erika Almeida dos Santos
AADM - Matrícula 12.775

2. Lilian Emiko Setani



Lilian
22/05/25



Agente Administrativa

Matrícula 19.387

Referência: Processo nº 08455.026332/2015-72

SEI nº 46781300

Assinado eletronicamente por:

F0169875 - ADRIANA DE JESUS DE ANDRADE CALVINO - 19/05/2025 às 12:48

F0743688 - ANDRE SOUSA MELO - 16/05/2025 às 12:34

Código Validação: 29796723163838T

[Termo Ativo Nº 01/2025 \(46781300\)](#)

<https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1>

SEI 08455.026332/2015-72 / pg. 3

